



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

PUBLICADO

Data: 31 / 08 / 2022
Glaudio Adade
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº024/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

***Concede a COMENDA 7 DE
SETEMBRO à RAIMUNDO
REGINALDO MENEZES.***

***FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE,
APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, E NOS TERMOS DO
ARTIGO 33, IV E ARTIGO 30. PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV DO REGIMENTO
INTERNO DESTA CASA, PROMULGO A SEGUINTE.***

Art.1º Concede a COMENDA 7 DE SETEMBRO de Pindoretama/CE, instituída pela Resolução de nº 003 de 10 de agosto de 2022, à **RAIMUNDO REGINALDO MENEZES**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, 30 DE AGOSTO DE
2022, APROVADO SEM EMENDAS NA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 09ª LEGISLATURA.***

Pindoretama/CE, 31 de agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com